

Título: Como evitar os abusos da máquina fiscal			Área: 75660 mm2	Âmbito: Nacional	
2008/04/22	DIARIO ECONOMICO - PRINCIPAL	Pág.12	Imagem: 1/1	Temática: Gestão/Economia/Negócios	GRP: 2.1
				Periodicidade: Diária	Inv.: 3806.00

Como evitar os abusos da máquina fiscal

OS CONTRIBUINTES TÊM vários instrumentos ao seu dispor para tentar travar os excessos do Fisco.

Mónica Silveiras e Paula Cravina de Sousa
msilveiras@economicasgpps.com

Cobrar era a palavra de ordem no Fisco, mas agora as garantias dos contribuintes parecem ser o novo mote orientador da máquina fiscal. A mudança de discurso já é reconhecida pelos fiscalistas, mas, no terreno, estes defendem que ainda não se sentem as mudanças. Para os contribuintes, há alguns mecanismos que podem seguir quando são enredados nas malhas do Fisco.

O primeiro conselho que os fiscalistas dão é pagar sempre as dívidas voluntariamente. O contribuinte pode mesmo chegar a acordo com o Fisco para fazer um pagamento a prestações - e, só depois, contestar a decisão da máquina fiscal. Assim, se a razão estiver do lado do contribuinte e o tribunal decidir a seu favor é ao Fisco que cabe o pagamento dos juros. "Desta forma o contribuinte pode evitar a instauração da execução fiscal", lembra Rogério Fernandes Ferreira. O pagamento da dívida não invalida que não apresente reclamação ou impugnação. Se lhe

for dada razão pode ver "restituída a quantia indevidamente paga, com juros indemnizatórios a uma taxa de 4%", acrescenta este fiscalista.

Para reclamar das decisões, os contribuintes têm ao seu dispor as reclamações gratuitas ou a impugnação judicial. A reclamação gratuita (gratuita) serve para contestar a liquidação do imposto e deve ser apresentada, no prazo de 120 dias, por escrito ou oralmente no serviço de Finanças da área de residência (ou via internet). Já a impugnação é utilizada nas mesmas circunstâncias das reclamações gratuitas, mas, implica já a abertura de um processo em tribunal. O prazo para este tipo de contestação é menor (90 dias). No entanto, o contribuinte não pode interpor um processo em tribunal e uma reclamação gratuita com o mesmo fundamento.

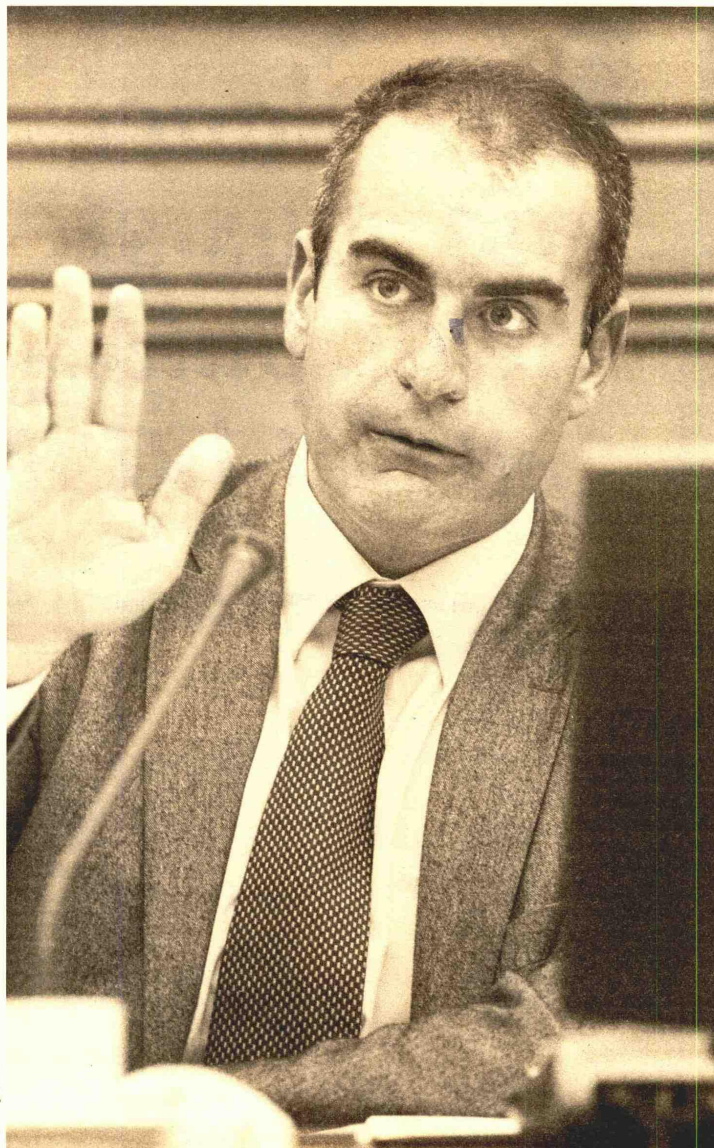
A oposição à execução é outro dos mecanismos disponíveis. Aqui já não se discute a liquidação, isto é, se o montante a pagar é ou não o indicado pelas Finanças, mas sim se a dívida é elegível, ou seja, se já prescreveu ou se a garantia já caducou. Se o contribuinte pagar a dívida, esta oposição fica sem efeito. ■

Defesas

Pagar a dívida e contestar depois: a melhor solução é sempre a de pagar a dívida voluntariamente. Se continuar a considerar a decisão do Fisco injusta pode avançar com o processo na mesma e, se ganhar, é ao Fisco que cabe pagar juros.

Reclamação e impugnação: pode recorrer a uma reclamação gratuita ou à impugnação judicial. Os prazos são de 120 dias para a primeira e de 90 dias para a segunda. Para que a penhora seja suspensa terá sempre de apresentar uma garantia.

Oposição à execução: ocorre quando a cobrança executiva é considerada ilegal. Pode ocorrer, por exemplo, quando surge uma dívida que nunca tenha sido exigida ao contribuinte.



Paulo Figueiredo

Carlos Lobo, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais á manifestou a sua objecção aos abusos do fisco.

Declarações pela Net já ultrapassaram o papel

Foram entregues por via electrónica até 15 de Abril, data final do prazo de entrega, mais de 1,9 milhões de declarações de rendimento de IRS, de contribuintes cujo rendimento é exclusivamente de trabalho dependente ou pensões, relativas a 2007, revelou ontem o Ministério das Finanças. Este valor não só representou um aumento de 24% face ao ano passado (mais 370 mil declarações), como, pela primeira vez, as declarações electrónicas foram em número superior às entregas efectuadas em

suporte de papel. As Finanças sublinham o "crescimento significativo" já que para esta primeira fase não há qualquer tipo de obrigatoriedade de entrega 'on-line'. O

resultado é explicado, segundo as Finanças, pelos benefícios associados às entregas electrónicas, nomeadamente, o pré-preenchimento das declarações - mais de 1,5 milhões, o que representa 79% do total das Modelo 3 - mas também o sistema de alertas quando as declarações apresentam erros de preenchimento.

DECLARAÇÕES

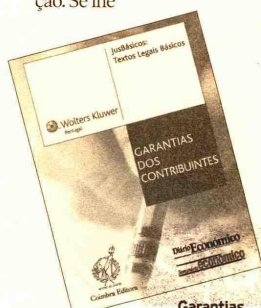
entregues on-line em 2007

1,9 milhões

PRÉ-PREENCHIMENTO

Na primeira fase

1,5 milhões



Garantias dos contribuintes

É publicado hoje com o Diário Económico mais um fascículo da colecção Jusbasícos.



Lei do acesso aos tribunais

A publicar no próximo dia 28, inclui o código das custas.



Legislação para estrangeiros

Estará nas bancas a 6 de Maio, com o preço de seis euros.



Legislação do Turismo

Inclui a lei do Tabaco e estará à venda no dia 13 de Maio.